



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6173

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Interrompe férias regulamentares”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, do servidor abaixo relacionado :

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	SECRETARIA	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Dirceu Michelini Dos Santos	Operador de Máquinas	6151/2020	Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito	25.11.2020 a 17.12.2020 = 23 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**ALESSANDRA THUMS**  
Secretária Municipal de Finanças